

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 138/1991 de 2 de Julho

Pela Resolução n.º 16/91, de 24 de Janeiro, o Governo autorizou a consulta a várias empresas de construção civil, para a cedência de um terreno sito ao Loreto, freguesia da Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, destinado à construção de blocos habitacionais, com promoção da venda dos respectivos fogos, pelo cessionário, a preços controlados. A Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas procedeu à consulta, definindo os seguintes critérios para a avaliação das propostas, que foram previamente comunicados às entidades consultadas:

- | | |
|---|-----------|
| a) Número de fogos propostos, de acordo com o projecto de loteamento apresentado, estando subjacente a qualidade da solução, estudo arquitectónico e a integração urbanística | 60 pontos |
| b) Valor de construção dos fogos | 20 pontos |
| c) Valor de construção das Infraestruturas | 15 pontos |
| d) Prazos de execução | 5 pontos |

De acordo com os princípios referidos anteriormente, e após análise detalhada de cada uma das propostas dos concorrentes, estes últimos ficaram classificados da seguinte forma:

1 - Eng.º Luís Gomos - Variante A	91,701
2 - Eng.º Luís Gomos - Proposta base	91,383
3 - Eng.º Luís Gomes - Variante B	84,589
4 - Marques, Lda.	79,394
5 - Sociedade Técnica Açoriana	76,337
6 - Cipraçor	73,735

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 - Seleccionar a empresa Eng.º Luís Gomes, Sucrs., Lda., para concessionária do terreno em causa, por sua proposta ter sido a melhor classificada, na sua variante A.

2- Autorizar a referida empresa seleccionada a proceder à execução das infra-estruturas, pelo valor global de 55 640 000\$.

3 - Os encargos resultantes dos trabalhos previstos no número anterior serão suportados pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, através do programa 17.

4 - Promover, nos termos da Resolução n.º 16/91, de 24 de Janeiro, a cessão daquele terreno.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 19 de Junho de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.